

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8v6si2fd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2025 Projeto de lei nº 66/2025 Protocolo nº 325/2025 Processo nº 179/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Dispõe sobre a instituição da Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - no Estado.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – do Estado de Mato Grosso, a Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda – SCA –, com o objetivo de promover o atendimento integral, eficaz e humanizado aos pacientes acometidos por essa condição.

Art. 2º – A Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda compreenderá:

I – a implantação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas baseados em evidências científicas atualizadas;

II – a capacitação continuada dos profissionais de saúde envolvidos na prevenção, no diagnóstico e no tratamento da SCA;

III – a garantia de acesso rápido aos exames complementares necessários para o diagnóstico e estratificação de risco;

IV – a disponibilidade de medicamentos essenciais e intervenções terapêuticas de urgência;

V – a organização de fluxos assistenciais que garantam o atendimento integral e articulado entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

VI – o monitoramento e avaliação periódica dos resultados alcançados.

Art. 3º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a implementação e operacionalização da Linha de Cuidado.



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Síndrome Coronariana Aguda – SCA – é uma condição médica grave e uma das principais causas de morbimortalidade no Brasil e no mundo. Caracteriza-se por um espectro de manifestações clínicas decorrentes da redução abrupta do fluxo sanguíneo para o miocárdio, demandando atendimento rápido e eficaz para evitar complicações fatais.

No contexto do Sistema Único de Saúde – SUS –, a organização de linhas de cuidado é essencial para estruturar fluxos assistenciais integrados e assegurar a equidade no acesso aos serviços de saúde. Este projeto de lei visa promover a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes com SCA no Estado de Mato Grosso, garantindo que cada etapa do cuidado – da prevenção ao tratamento e à reabilitação – seja realizada de forma coordenada e eficiente.

A implementação de protocolos clínicos, a capacitação dos profissionais de saúde e a organização de fluxos são medidas imprescindíveis para reduzir o tempo entre o início dos sintomas e o tratamento definitivo, fator determinante na diminuição da mortalidade e das sequelas associadas à SCA.

Ademais, esta iniciativa alinha-se às diretrizes do Plano Estadual de Saúde e aos compromissos assumidos pelo Brasil nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, especialmente no que tange à garantia de acesso universal à saúde de qualidade.

Assim, considerando a importância de se promover a saúde e do bem-estar da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Semelhante proposição foi apresentada pela Deputado Lucas Lasmar (Rede), pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais-M.G.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura, dada a relevância que o assunto apresenta em contribuir positivamente para promover significativamente para a melhoria da saúde cardiovascular da população Mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2025

Paulo Araújo
Deputado Estadual